



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Centro

CEP - 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

AUTÓGRAFO N.º 044 - DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Encaminha Projeto de Lei n.º 055, de 17/08/2021, que dispõe sobre a autorização para retirada do Município de Dracena/SP do Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras – CONECTAR e dá outras providências.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
APROVOU A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a retirada do município de Dracena-SP do Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras – CONECTAR, nos termos do art. 11 da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e do art. 25 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 4.847, de 17.03.2021, que ratificou o protocolo de intenções.

Câmara Municipal de Dracena, 14 de setembro de 2021.

Célio Antônio Ferregutti
Célio Antônio Ferregutti

Vice-Presidente no exercício da Presidência

Danilo Leão dos Santos
Danilo Leão dos Santos
1º Secretário

Rodrigo Castilho Soares
Rodrigo Castilho Soares
2º Secretário

OBS.: AUTORIA: Poder Executivo

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 29ª Sessão Ordinária, do 1º ano, da 18ª Legislatura, realizada em 13/09/2021.